EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 153061

Número do Contrato: 21/2021. Nº Processo: 23071.008330/2020-67.

Regime Diferenciado de Contratações. № 3/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 09.513.415/0001-33 - ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: A) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias consecutivos, compreendendo o período de 24.02.2023 a 25.03.2023. A.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 30 (trinta) dias consecutivos, compreendendo o período de 09.06.2023 a 08.07.2023. B) Reajuste contratual pela variação do INCC-M de 11,40% occorrida no período de agosto de 2021 à agosto de 2022, perfazendo um valor de R\$ 93.301,16.. Vigência: 09/06/2023 a 08/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.765.378,88. Data de Assinatura: 14/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ISSN 1677-7069

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 008/2023 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Thiago Gomes Gontijo. Objeto: magistério no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ R\$2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) , correspondente ao vencimento de Professor Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1307/2021 e 1805/2022. Vigência: 10/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 10/02/2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.202840/2023-61.

EDITAL Nº 244, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser lotado nesta Universidade. Lotação: Departamento de Teoria Geral da Música da Escola de Música. Área de conhecimento: Educação Musical (Licenciatura). Titulação mínima exigida: Mestrado em Música ou em Artes ou em Educação.. Atribuições do cargo: Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança. Período de Inscrições: 15 (quinze) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital. Valor de inscrição: Isento. Previsão da vigência do contrato: A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 14/08/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga. Remuneração: será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
А	20 horas	mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

A versão completa deste edital está disponível no site de Inscrições para docentes da UFMG: https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/editais (EDITAL Nº 244/2023) e no processo SEI nº 23072.270754/2022-09.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 247, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga(s) para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade. Lotação: Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas. Área de conhecimento: Estatística e Probabilidade. Titulação mínima exigida: Graduação em Estatística, Engenharia de Produção, Economia, Matemática, Matemática Computacional, Computação, Sistema de Informação e Ciências Atuariais. Atribuições do cargo: Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança. Período de Inscrições: 10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital. Valor de inscrições: Isento. Previsão da vigência do contrato: A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga. Remuneração: será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
А	40 horas	graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 0,00	R\$ 3.130,85
		aperfeiçoamento	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
		especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
		mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130.85	R\$ 2,700.36	R\$ 5.831.21

A versão completa deste edital está disponível no site de Inscrições para docentes da UFMG: https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/editais (EDITAL Nº 247/2023) e no processo SEI nº 23072.268437/2022-14.

DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - UASG 154459

Nº Processo: 23072.258896/2022-90.

Dispensa № 1/2023. Contratante: DIRETORIA DE ACAO CULTURAL DA UFMG.

Contratado: 31.605.058/0001-92 - FUNDACAO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE.

Objeto: Contratação da fundação rodrigo mello franco de andrade - frmfa com a

finalidade de dar apoio ao projeto "estação cultura"..

Fundamento Legal: . Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2025. Valor Total: R\$ 243.481,06. Data de Assinatura: 13/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2023).

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2023 - UASG 153258

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 23072.232579/2021-62.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Acréscimo. Vigência: 02/02/2023 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$

1.963.624,32. Data de Assinatura: 02/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2023). PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Contrato 408/2022. Processo 23072.257043/2022-31. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais CNPJ 17.217.985/0001-04. Contratada: LANCHE LEGAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.356.627/0001-30 Objeto: Exploração serviço comercial de Restaurante e Lanchonete da Escola de Belas Artes da UFMG com o prazo de vigência de 06/02/2023 a 06/08/2025. Data Assinatura: 11/11/2022.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2023. N° do Contrato 028/2019. Processo 23072.033407/2019-93. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais CNPJ 17.217.985/0001-04. Contratada: A&G Lanches, Eventos e Promoções EIRELI, CNPJ: 14.999.594/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30(trinta) meses de 19/02/2023 a 19/08/2025 e alteração do índice da Concessão Remunerada de Uso de IGPM para IPCA. Data Assinatura: 20/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2023. N° do Contrato 004/2019. Processo 23072.026148/2018-63. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais CNPJ 17.217.985/0001-04. Contratada: A&G Lanches, Eventos e Promoções EIRELI, CNPJ: 14.999.594/0001-09. Objeto: Alteração do índice da Concessão Remunerada de Uso de IGPM para IPCA. Data Assinatura: 20/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2023. N° do Contrato 025/2019. Processo 23072.033407/2019-93. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais CNPJ 17.217.985/0001-04. Contratada: Casa da Lua Lanches Ltda, CNPJ: 10.400.242/0001-26. Objeto: Alteração do índice da Concessão Remunerada de Uso de IGPM para IPCA. Data Assinatura: 13/02/2023.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO № 20/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/02/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada de acessórios e materiais de informática para as unidades da UFMG. Total de Itens Licitados: 00106 Novo Edital: 15/02/2023 das 08h00 às 11h30 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/03/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARGARETE MARIA PARREIRAS Diretora da Central de Compras/dlo/ufmg

(SIDEC - 14/02/2023) 153254-15229-2023NE000001







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 247/2023/DRH-DAA-UFMG

Processo nº 23072.268437/2022-14

EDITAL Nº 247, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber) e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	vacância de professor efetivo, nos termos da Portaria n.º 7.858, de 26/09/2022, publicada no DOU em 30/09/2022.
Área de conhecimento	Estatística e Probabilidade
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação mínima exigida	Graduação em Estatística, Engenharia de Produção, Economia, Matemática, Matemática Computacional, Computação, Sistema de Informação e Ciências Atuariais.
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.

Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	www.est.ufmg.br	
Email para Contato:	dest@est.ufmg.br	
Telefone para contato:	(31) 3409 – 5920	
Forma de seleção	Análise de curriculum vitae e entrevista por videoconferência	
Prazo para início da seleção	até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições.	
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.	
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.	

Da Inscrição

- 1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/, com o envio de toda a documentação informada no item 2.
- 2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do sítio eletrônico https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto parágrafo 3° e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

- 4.1 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.
- 4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;
- b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
- d) tiver a maior idade;
- 4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.
- 5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.
- 5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
- 6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.
- 6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.
- 6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

- 7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.
- 7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.
- 7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.
- 8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.
- 8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

- 8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
- 9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico VB e Retribuição por Titulação RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
А	40 horas	graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 0,00	R\$ 3.130,85
		aperfeiçoamento	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
		especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
		mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

- 10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.
- 10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.
- 10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral

da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

- 12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.
- 14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida**, **Reitora**, em 13/02/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2081029** e o código CRC **0D4C8E3D**.

Referência: Processo nº 23072.268437/2022-14 SEI nº 2081029